





Fato Relevante

A CIELO S.A. - Instituição de Pagamento ("Companhia") (B3: CIEL3 / OTC: CIOXY), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44") e na Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 85"), comunica aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 05 de fevereiro de 2024 sobre a oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias para conversão de registro de companhia aberta da categoria "A" para "B" e saída do segmento especial de listagem do Novo Mercado, a ser lançada por seus acionistas controladores ("OPA"), de que foi informada, por seus acionistas controladores, a respeito da realização, nesta data, do protocolo do pedido de registro da OPA perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Pedido de Registro").

Entre outros documentos, o Pedido de Registro foi instruído com o laudo de avaliação da Companhia, elaborado, por empresa avaliadora independente contratada pelos ofertantes, nos termos dos artigos 9º e 22, inciso I, da Resolução CVM 85, do artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e do artigo 43, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado, utilizando como data base 31 de dezembro de 2023 ("Laudo de Avaliação"). A Companhia disponibilizou o Laudo de Avaliação, encaminhado pelos ofertantes, para consulta no seu site de relações com investidores e nos sites da CVM e B3, por meio do sistema "Empresas.Net".

O prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual requerimento previsto no parágrafo 1º do artigo 4º-A da Lei das S.A. e nos termos do artigo 28, inciso I, da Resolução CVM 85 se inicia na presente data e expirará em 21 de fevereiro de 2024.

A Companhia, por fim, ressalta que manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer outros desdobramentos relevantes a respeito dos assuntos objeto desse fato relevante, inclusive eventuais comunicações recebidas das ofertantes, respeitadas as restrições constantes das normas da CVM e legislação aplicável.

Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta de aquisição de valores mobiliários.

Barueri, 06 de fevereiro de 2024.

Filipe Augusto dos Santos Oliveira

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores